



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 116/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Projeto de Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I vinculada ao CNES 9362495 para o Município Carauari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 296ª Reunião 239ª (Ordinária), realizada no dia 18.06.2018, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2018/CMS, de 6.6.2018, que Aprova o Projeto de credenciamento de 1(uma) Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I no município de Carauari;

CONSIDERANDO que as necessidades em saúde da população são dinâmicas, as políticas públicas da área precisam se organizar para responder a elas, ampliar e qualificar o acesso das populações e o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I vinculada ao CNES 9362495 para o Município Carauari/AM.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA
X	Credenciamento de ESFRASB - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I.

I - Identificação das equipes:

Nome: ESFRASB MI

INE:

CNES: 9362495

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 10

Nº de pessoas: 2.051

Nº de famílias atendidas: 643

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Juruá – Comunidades da área de baixo.

II - Logística:

Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	Os quatro pontos de apoio servirão como base de atendimento para a ESFRASB, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, e assim, possam atender toda a demanda da Região Área de Cima do Rio Juruá, implementando as ações de Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do SUS, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde.		
Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Casa Comunitária - Nova Esperança CNES: 9362495	Comunidade Nova Esperança	3	456
Casa Comunitária - Comunidade Vila CNES: 9362495	Comunidade Vila Nova	3	793
Casa Comunitária - Comunidade Ressaca CNES: 9362495	Comunidade Ressaca	2	389
Casa Comunitária - Comunidade Bacaba CNES: 9362495	Comunidade Bacaba	2	413

b) Embarcações de pequeno porte:

	Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por maio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Justificativa:	populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básica <i>in loco</i> , o município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (Dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para custeio das 4 (quatro) embarcações de pequeno porte, assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.		
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Embarcação 01 CNES: 9362495	Comunidade Nova Esperança, distante 2h:35min da Unidade de Cobertura	3	456
Embarcação 02 CNES: 9362495	Comunidade Vila Nova, distante 1h:42min da Unidade de Cobertura	3	793
Embarcação 03 CNES: 9362495	Comunidade Ressaca, distante 2h:05min da Unidade de Cobertura	2	389
Embarcação 04 CNES: 9362495	Comunidade Bacaba, distante 2h:195min da Unidade de Cobertura	2	413

III - Equipe ampliada:

Justificativa:	Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido à grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 1,3 habitantes por km ² , sendo 85% da área do município de ribeirinhos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescido na equipe 11 (onze) técnico de enfermagem, 1 (um) enfermeiro, 1 (um) assistente social, 1 (um) técnico em saúde bucal e 4 (quatro) microscopistas, com isso acredita-se que diminuiram o índice das doenças imunopreveníveis, doença de veiculação hídrica e internação hospitalar, e possibilitará o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, principalmente a população receberá um atendimento humanizado e de melhor qualidade, priorizando assim o atendimento da população em todos os ciclos da vida.			
Categoria Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas	Nº de comunidades atendidas	Nº de famílias/usuários atendidos
Enfermeiro	1	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atenção à Saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. 	10	643 famílias 2.051 usuários



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Técnico de Enfermagem	11	<ul style="list-style-type: none">- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	10	643 famílias 2.051 usuários
Microscopista	4	<ul style="list-style-type: none">- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;- Desenvolver atividades de promoção da saúde,, prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas na UBS, domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; e- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território.	10	643 famílias 2.051 usuários
Assistente Social	1	<ul style="list-style-type: none">- Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde;- Enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal;- Facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio de criação de mecanismos e rotinas de ação;- Conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais;- Conhecer a mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social;- Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção,	10	643 famílias 2.051 usuários



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

	<p>recuperação e reabilitação da saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">- Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação;- Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social;- Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; e- Buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços.		
--	---	--	--

IV – Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal MI:

Equipe de Saúde Bucal MOD I	1 Técnico de Saúde 1 Cirurgião Dentista	Custeio de Implantação - R\$ 7.000,00 (parcela única) Custeio mensal - R\$ 3.345,00**
------------------------------------	--	--

** Fazem jus a 50% a mais sobre os valores mensais de custeio as eSB dos municípios constantes do Anexo I da Portaria nº 822/2006/GM/MS, de 17.4.2006.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de junho de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 116/2018 datada de 18 de junho de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde